



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 485

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0001/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

CONVENENTE: CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA
COSTA LESTE – CIDECOL

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
PÚBLICOS DO CONCEDENTE AO
CONVENIADO PARA PROMOVER O
ADEQUADO FUNCIONAMENTO E
MANUTENÇÃO DO CIDECOL,
ENGLOBANDO DESPESAS DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
GESTÃO ESTRATÉGICA, DAS
ATIVIDADES INSTITUCIONAIS,
DEVIDAMENTE PREVISTAS NO
CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
E EM BENEFÍCIO DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS.

PRAZO: 15/01/2016 A 31/12/2016

VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL
REAIS)

DOTAÇÃO:

70 SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

04.1232.0035.2.030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
DE CORRDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ASSINAM: MARCELINO PELARIN E ANTÔNIO
ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS

DATA: CASSILÂNDIA-MS, 15 DE JANEIRO
DE 2016.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 485

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2015

LRF - Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL.	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.770.963,90	0,00
Pessoal Ativo	1.770.963,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.770.963,90	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.468.213,46	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a - III b)	1.770.963,90	3,14
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.388.092,81	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.218.688,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º art. 59 da LRF)	3.049.283,53	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CASSILÂNDIA / MS, 22/01/2016

VALDECY PEREIRA DA COSTA
PRESIDENTE

ELIÂNGELA DIAS DOS SANTOS SILVA
CONTÁDORA

THEILMA MARCYA CARDOSO CAMARGO
TESOUREIRA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 485

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2015

IRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		R\$ 56.468.213,46	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	RS	1.776.963,90	3,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	RS	3.388.092,81	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%	RS	3.218.688,17	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		RS 6.500,00	RS 6.500,00

CASSILÂNDIA/MS, 22/01/2016

VALDECY PEREIRA DA COSTA
PRESIDENTE

ELIANE LIA DIAS DOS SANTOS SILVA
CONTÁDORA

THELLA MARCYA CARDOSO CAMARGO
TESOUREIRA



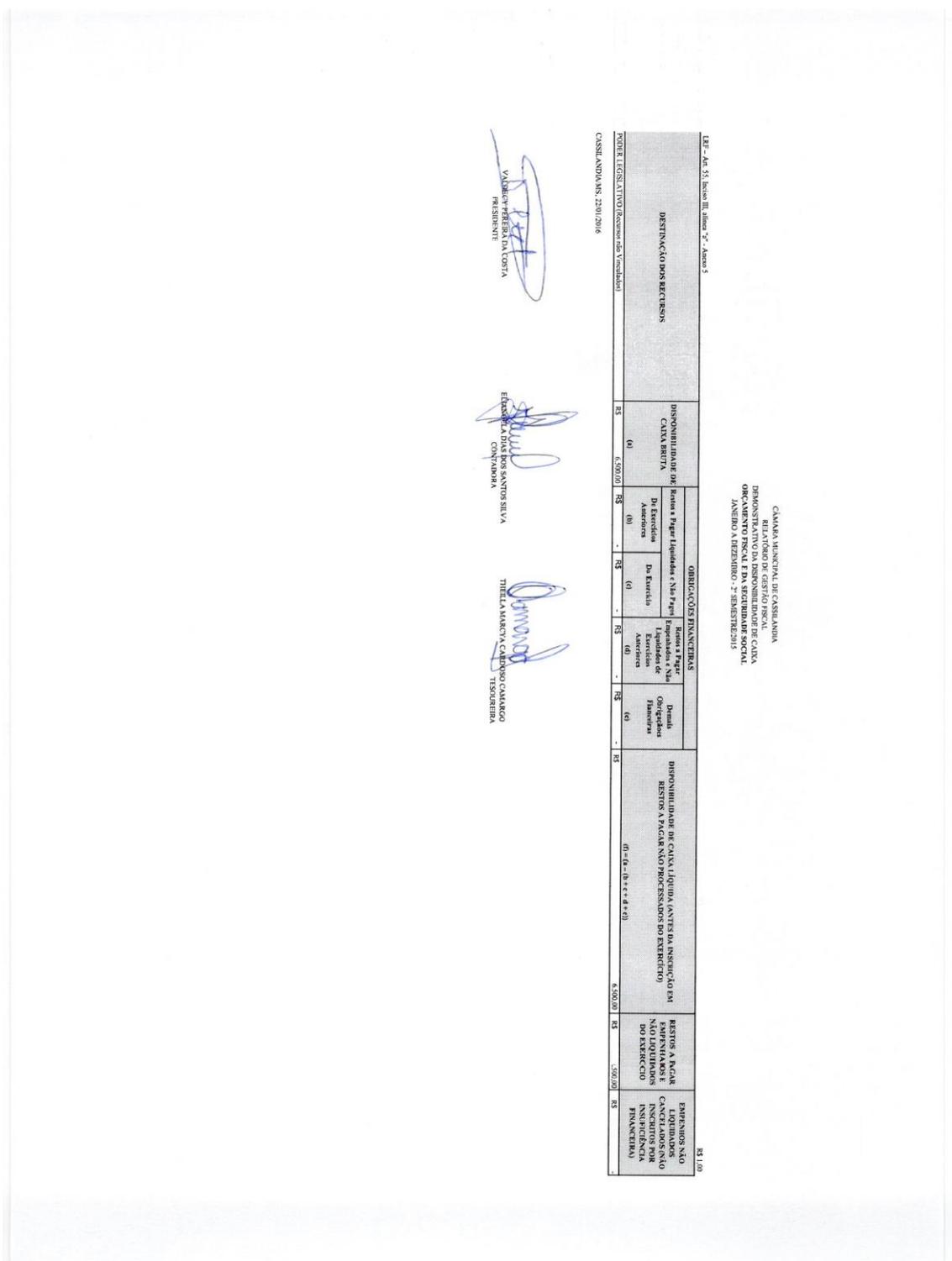
Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 485

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LEI - Art. 55, inciso III, alínea "c", Anexo 5

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
RELATÓRIO DE EXERCÍCIO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
CORRENTE
ANEXO A DEZEMBRO - 2º SEMESTRE 2015

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	ORÇAMENTO FUNDAMENTAL					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSUFICIÊNCIA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagar Liquidados e Não Arrebatados (b)	De Exercício Arrebatados (c)	Restos a Pagar Liquidados e Não Arrebatados (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA	R\$ 6.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.500,00	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 6.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.500,00	R\$ -	R\$ -

CASSILÂNDIA, 27/01/2016

VALDECI PEREIRA DA COSTA
PRESIDENTE

EDSON CARLOS SANTOS SILVA
CONTADOR

THELMA WROCYN CABRAL DE SOUZA
TESOUREIRA

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 485

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.191 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Bens, a qual será responsável pela avaliação dos Bens Móveis e Imóveis que compõem o patrimônio da PREVISCA – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, conforme estabelecido na legislação vigente.

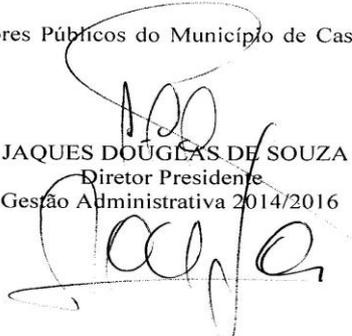
Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Avaliação de Bens os seguintes:

Presidente: MARCIA MARTINS DOS REIS – Representante do Conselho Curador
Membro: VANTUIR ADRIANO DE OLIVEIRA – Representante do Conselho Fiscal
Membro: MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA – Representante da Diretoria Executiva

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da Presente Resolução correrão por conta da PREVISCA através de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS,
em 08 de janeiro de 2016.



JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2014/2016



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 485

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2190, DE 08 DE JANEIRO 2016.

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei complementar nº. 107/2007, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios de interesse da administração e atendimento as finalidades da PREVISCA, observando as normas estabelecidas na Lei 8666/93.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Membros:

Presidente: EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Membro: ELIZANGELA DIAS DOS SANTOS SILVA
Membro: SELMA ALVES DE ALMEIDA

Art. 3º - São atribuições da Comissão:

- Coordenar a operacionalização dos Processos Licitatórios nos termos dos Editais específicos;
- Elaborar as Cartas Convite, Editais e Atas de Licitação com base na Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993.

Art. 4º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão por conta da PREVISCA através de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 08 de janeiro de 2016.

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 485

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Adriana Oliveira Pereira

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1° VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2° VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1° SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2° SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa